



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto dessa contratação é o fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem.

A Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC é um recurso do qual as organizações públicas dependem fundamentalmente para cumprir a sua missão institucional.

Para a execução das atividades do CREF1, inúmeros processos de trabalho e sistemas informatizados são utilizados, gerando um enorme volume de informações pelas áreas.

Nesse contexto, para o adequado desempenho de suas atividades diárias, o CREF1 necessita de ferramentas administrativas e produtividade, que sejam sustentáveis, seguras, e que atendam aos requisitos de continuidade, segurança, melhores práticas de tecnologia da informação e governança, desempenho, disponibilidade, escalabilidade, economicidade, eficiência e ganho de escala, para sustentar a missão e alcançar a visão da CREF1.

A contratação das licenças visa oferecer recursos tecnológicos que propiciem eficiência operacional de forma a apoiar aos profissionais do CREF1 em atividades que demandem recursos de aplicativos de editores de texto, e-mail, calendários compartilhamento de arquivos e informações na nuvem e apoio na execução de atividades rotineiras do ambiente corporativo (relatórios, planilhas, apresentações, vídeo conferências, reuniões etc.) com a devida segurança da informação.

Além disso, a presente contratação busca atender as seguintes necessidades:

- Manter a padronização da plataforma de software de colaboração e comunicação interna e externa, e compatibilidade com os produtos que já se encontram em operação;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

- Manter integração das soluções propostas com o ambiente em produção do CREF1;
- Preservar os investimentos realizados;
- Utilizar do “know how” em ferramentas de escritório já adquirido pelos profissionais do CREF1;
- Padronizar processos e documentos de trabalho; e
- Modernizar o ambiente tecnológico.

O cenário apontado no DOD (Documento de Oficialização da Demanda) descreve uma solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, incluindo suporte técnico remoto. A migração de dados e treinamento para administração da referida solução será realizado pelo time de TIC do CREF1, com o auxílio de parceiros já contratados.

Para estruturar o ambiente tecnológico de TIC do CREF1, e disponibilizar recursos tecnológicos para as atividades que demandam recursos de aplicativos de editores de texto, e-mail, calendários, compartilhamento de arquivos, e apoio na execução de atividades rotineiras do ambiente corporativo (relatórios, planilhas, apresentações, vídeo conferências, reuniões etc.) com a devida segurança da informação, foram adquiridas, em 2023, 76 licenças de uso anuais de softwares aplicativos para estações de trabalho em regime de contratação emergencial.

Durante a implantação da solução, observou-se que a versão adquirida apresentava soluções que estariam além da demanda dos setores. Aliada a esta constatação, houve incremento de postos de trabalho na Autarquia, o que corrobora uma nova aquisição, todavia de uma versão inferior. Será necessária a manutenção de algumas licenças, além disso a aquisição do software Power BI e Microsoft Copilot que deverão ser utilizados exclusivamente pelos usuários administradores, em nível estratégico.

Outra constatação realizada pela área de TIC do CREF1 é a inadequação do sistema de correio eletrônico contratado através de contratação direta, no que tange a segurança da informação. Diante deste cenário, e com a expectativa de dar um salto na segurança cibernética, proporcionando aos usuários uma ferramenta adequada às suas necessidades, com o melhor custo/benefício possível, esta área entende que a contratação de licenças pró da suíte office trará a estrutura necessária tanto para o atendimento da demanda interposta quanto para uma migração segura do serviço de correio eletrônico.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o pleno atendimento da demanda objeto deste documento serão requeridos os seguintes documentos:



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

Descrever individualmente e com clareza, versão, Part Number (SKU), quantidades, valores e informações necessárias à perfeita caracterização do objeto ofertado, na proposta de preços apresentada, considerando a última versão do software disponível pelo fabricante, na data da licitação.

Fazer acompanhar às propostas, declaração que ateste a não aplicação da prática de registro de oportunidade junto ao fabricante, conforme subitem 9.2.4.1.1 do Acórdão 2569/2018- TCU-Plenário.

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica do objeto da contratação, para entidade pública ou privada,

- Declaração do fabricante ou outro documento idôneo que está autorizada a comercializar o objeto deste Termo de Referência na forma e modalidade de contratação de licenciamento por volume, para instituições governamentais.

Justifica-se a declaração, uma vez que no setor público, o modelo de atuação do fabricante Microsoft é indireto, através de revendas credenciadas. Portanto, é necessário que a empresa contratada faça parte da rede oficial de fornecedores do fabricante e esteja devidamente habilitada para os contratos de licenciamento por volume Enterprise Agreement Subscription (EAS), sendo considerado um Large Solution Partners (LSP).

### ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

O CREF1 hoje possui 98 contas de e-mails, utilizadas entre colaboradores, setores e serviços. É sabido que este quantitativo está acima do realmente necessário, todavia, para que seja viabilizada uma migração segura e efetiva dos servidores de e-mail, será necessário, dentro do cronograma de migração planejado pela área de TIC do CREF1, a aquisição dos seguintes quantitativos de licenças:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONTRATADA (UND/MÊS)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (MENSAL)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (MENSAL)	VALOR GLOBAL ESTIMADO (ANUAL)
01	Licenças Microsoft 365 Business Standard (com teams)	90 licenças	R\$ 74,40	R\$ 6.696,00	R\$ 80.352,00



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

02	Licenças Microsoft 365 Business Premium	15 licenças	R\$ 130,90	R\$ 1.963,50	R\$ 23.562,00
03	Licenças Microsoft Copilot	10 licenças	R\$110,00	R\$1.100,00	R\$ 13.200,00
04	Licenças Power BI - Premium	10 licenças	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
05	Licenças de correio eletrônico Exchange Online (plan1)	28 licenças	R\$24,90	R\$697,20	R\$8.366,40
TOTAL ESTIMADO				R\$ 11.656,70	R\$ 139.880,40

Os valores acima listados são meramente estimados, com base em consulta no site oficial da Microsoft.

Para determinação do valor final, será necessária a confirmação via pesquisa de mercado.

Cumpramos ressaltar que o valor máximo para cada item está relacionado ao uso das quantidades máximas definidas. Como o faturamento será mensal, os valores efetivamente pagos pelo CREF1 estarão vinculados ao número de licenças ativadas durante o período de faturamento.

## SOLUÇÕES A CONTRATAR

Definida a demanda, passemos a maneira pela qual podemos atendê-la:

- 1ª solução encontrada: Realização de Processo Licitatório para aquisição única.

Nesta solução, o CREF1 irá conduzir uma licitação própria para aquisição através de pregão eletrônico. A partir das definições dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, o Conselho publica o Edital de Pregão Eletrônico de modo a atrair interessados a fornecer as licenças pretendidas.

A realização de licitação para aquisição das licenças possui como vantagem



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

permitir a compra de softwares conforme regras estabelecidas em Edital próprio. Porém, quando comparado a outras modalidades, a licitação apresenta como desvantagem:

o aumento do prazo para conclusão do processo licitatório, seja por requisitos legais, como prazos maiores para publicação de um pregão, por questionamentos ou pedidos de impugnação apresentados durante a licitação ou, eventualmente, o tempo necessário para validar a configuração técnica apresentada pelos fornecedores e sua aderência aos termos do edital ora licitado antes de adjudicar o objeto contratado.

- 2ª solução encontrada: Realização de Processo Licitatório para aquisição através de Sistema de Registro de Preço – SRP

Nesta solução, o CREF1 irá conduzir os procedimentos para aquisição das licenças através do Sistema de Registro Preços. Esse procedimento viabiliza diversas contratações, esporádicas ou sucessivas, por meio de um único processo, sem que haja necessidade de fazer uma nova licitação para cada aquisição no decorrer do período. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura.

Implantar o SRP para aquisição das licenças via órgão possui como vantagem permitir a compra de serviços conforme regras estabelecidas em edital próprio.

Permite aperfeiçoar processos de aquisição e contratação dos serviços, já que o fornecimento só será solicitado quando houver necessidade de aquisição, além de atender demandas não previsíveis, reduzindo os gastos desnecessários, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

- 3ª solução encontrada: Adesão a uma Ata de Registro de Preço vigente

Nesta solução, a equipe de planejamento da contratação precisa identificar uma Ata de registro de preço vigente, que possuam licenças aderentes ao proposto nesta contratação, que seja economicamente viável e que tanto o órgão público gerenciador da Ata e a empresa vencedora aceitem a adesão do órgão não participante, conforme requisitos estabelecidos no Decreto nº 11.462/2023.

Inicialmente cabe destacar que, conforme Decreto nº 11.462/2023, a adesão à Ata de Registro de Preço por órgão não participante está limitada a 50% dos quantitativos dos itens constantes do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e para os Órgãos participantes.

Do ponto de vista processual, a adesão propicia agilidade nas aquisições, pois



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estão ajustadas com os preços já definidos.

Sendo assim, a partir da necessidade, o Órgão interessado somente solicitará a entrega da prestação do serviço e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme condições anteriormente ajustadas.

Como desvantagem, obriga ao Órgão interessado encontrar uma Ata de registro de preço vigente que possua adequada relação de 'custo x benefício' e características técnicas semelhantes à sua necessidade. Precisa, também, conseguir que o Órgão gerenciador da Ata autorize a adesão como "carona" e que o fornecedor concorde em prestar o serviço ou fornecer os serviços nas mesmas condições ora pactuadas.

Conforme já relatado, hoje o CREF1 já possui soluções contratadas, tanto para o fornecimento de licenças Office, quando para o serviço de hospedagem e servidor de e-mail. Logo, para que seja propiciado o ambiente mais adequado para uma transição segura e organizada deste servidor, entende-se que a realização de um procedimento licitatório, para fornecimento fracionado das licenças, nos moldes do SRP, é o mais aderente a necessidade que se impõe.

Outro ponto a ser observado é que as licenças deverão ser ativadas pela área técnica do CREF1, dentro dos quantitativos previstos neste estudo. Dessa forma, os custos serão aderentes as reais necessidades desta Autarquia, evitando a aquisição de licenças anuais que podem deixar de ser utilizadas, no decorrer de sua vigência.

Este Conselho possui peculiaridades específicas para a migração das atuais caixas postais e da atual ferramenta de armazenamento de dados em nuvem para as respectivas novas soluções, que poderão ser especificadas detalhadamente no Termo de Referência, buscando evitar a perda de dados na referida migração.

Outros pontos também são observados para a escolha deste cenário, os quais podemos destacar:

- Viabilidade técnica: visto permitir a aquisição das licenças conforme regras estabelecidas em edital próprio e especificidades que atendem a necessidade da CREF1.
- Economicidade: possibilita maior economia em escala, uma vez que as licenças são adquiridas conforme necessidade da entidade, entre outras vantagens apresentadas ao longo deste estudo.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

Justifica-se a adoção da realização de Processo Licitatório – Pregão Eletrônico no processo de aquisição de cessão de uso de licenças de softwares para o CREF1 pelas inúmeras vantagens, entre as quais: a transparência do processo licitatório, a clareza do que está sendo solicitado e a correta estruturação de todo o processo de contratação. Esses são alguns diferenciais que certamente contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa.

Tabela abaixo relaciona as Necessidades de negócio x Soluções identificadas:

NECESSIDADE DE NEGÓCIO	SOLUÇÃO 1	SOLUÇÃO 2	SOLUÇÃO 3
1. Economia Administrativa	N/A	X	X
2. Manter parque computacional com softwares atualizados	X	X	X
3. Realização dessas atividades de forma célere e adequada.	X	X	X
4. Atende os Requisitos técnicos, manutenção e suporte.	X	X	N/A
5. Atende às necessidades das diversas áreas da empresa de forma gradativa conforme necessidade.	N/A	X	X
6. Permitir a aquisição das licenças conforme regras estabelecidas em edital próprio.	X	X	N/A

Observando a tabela acima, a solução 2 - “Realização de Processo Licitatório para aquisição através de Sistema de Registro de Preço – SRP”, do ponto de vista econômico e técnico, atende plenamente aos requisitos de negócio



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

descritos neste estudo, em concordância com às necessidades estratégicas do Conselho.

## **JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO**

Dentre as soluções pesquisadas, foi escolhido o modelo de serviço baseado na contratação de licenças de softwares aplicativos e sistemas operacionais proprietários da Microsoft, que vem apresentando resultados satisfatórios, seja em termos da economicidade e padronização dos serviços, seja considerando aspectos de disponibilidade dos serviços suportados por estes softwares, entre eles: correio eletrônico, banco de dados, gerenciamento do ambiente de TIC, dentre outros.

Os aplicativos Office foram evoluídos para a solução Microsoft 365, que é a nuvem de produtividade que reúne os aplicativos do Office 365 (com serviços em nuvem) e gerenciamento de dispositivos e segurança, possibilitando:

- Integração com o ambiente Windows: Isso significa que as principais funcionalidades são estabelecidas nativamente, dispensando pesadas configurações e sendo, em sua maioria, transparentes para os usuários.
- Menores custos de implementação e
- Menores custos com o suporte ao longo do tempo.

Desta forma, visando fazer frente às necessidades do CREF1, faz-se necessária a contratação de empresa parceira para contratação de tais serviços, disponibilizados pelo licenciamento junto ao fabricante Microsoft.

A permanência de utilização de ferramentas de escritório por meio do Microsoft Office em nuvem preservará o investimento e o aproveitamento dos conhecimentos técnicos e de usuários existentes hoje neste Conselho, para criação de documentos, planilhas e apresentações, que possibilitam a realização de suas atividades diárias. A adoção de outra suíte envolveria uma curva de aprendizado até a socialização com a nova ferramenta, gerando uma redução dos níveis de produtividade, aumento dos investimentos em treinamentos e gerando impactos negativos do ponto de vista da economicidade/facilidade de





Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

USO.

A opção pela continuidade dos produtos Microsoft mantém a padronização do ambiente do CREF1. De fato, há precedentes na jurisprudência que apontam para a possibilidade de se observar o princípio da padronização, sem conflitar com a vedação da preferência de marca, a exemplo do Acórdão-TCU nº 1521/2003, do Plenário.

Outros julgados da Corte de Contas também apontam no mesmo sentido, a exemplo do Acórdão nº 2.844/2003- Primeira Câmara; Acórdão nº 2.664/2007- Plenário; e Acórdão nº 2.984/2008-Segunda Câmara. Reiteradas decisões nesse sentido ensejaram enunciado de Súmula do TCU, nº 270, in verbis:

*“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.”*

A solução Microsoft 365 é a mais vantajosa do ponto de vista econômico, mais sustentável, sob a ótica orçamentária. Além disso, uma vez que os preços mensais apresentados estão aderentes com às necessidades do CREF1, aliados à facilidade de gestão, por faixas de consumo, esse modelo nos parece melhor para o presente caso.

O CREF1 se utiliza da plataforma Microsoft, tanto nas estações de trabalho quanto nos equipamentos servidores. As estações usam sistema Windows com aplicativos de escritório da Microsoft Office.

A necessidade da manutenção dessa plataforma, além dos benefícios que ela possui, tais como confiabilidade, usabilidade, ampla penetração no mercado tanto de TIC, quanto do uso de ferramentas de escritório (editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentação etc.), deve-se, também, e principalmente, à cultura organizacional.

A continuidade dos trabalhos em todo o CREF1 depende imprescindivelmente dessa plataforma, já que muitos sistemas desenvolvidos, em desenvolvimento e



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

em processamento no ambiente de TIC do CREF1 ocorrem nesse ambiente. Quaisquer modificações de plataforma trariam grande impacto para o Conselho, já que poderia impactar o legado de sistemas, bancos de dados, documentos e similares.

O uso dessas ferramentas vem dando produtividade tanto nas áreas finalísticas e administrativas, quanto na área de TIC, já que, por serem extremamente amigáveis e de domínio do mercado de informática e da população usuária de recursos de TIC, o seu uso e evolução de versões são perfeitamente adaptáveis. Essas ferramentas vêm atendendo à evolução das demandas do CREF1, e têm conseguido suportar o aumento dos volumes de processamento sem prejuízo do desempenho dos equipamentos. Elas também têm suportado os processos de trabalho, garantindo o atendimento das necessidades de negócio e permitindo sua contínua melhoria dos processos.

Pelo fato de tais produtos representarem requisitos essenciais em todo ambiente computacional do CREF1, faz-se necessário que eles estejam com a assinatura vigente junto ao fabricante e com os mecanismos de proteção atualizados.

Portanto, é tecnicamente viável e necessária a contratação, cujo investimento fortalecerá prontamente a capacidade e eficiência do CREF1 no cumprimento efetivo de suas ações e competências legais.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Alinhar com a Diretoria do CREF1, e as gerências dos setores, o processo de migração da hospedagem de e-mails. Realizar inventário das contas atuais, e programar com nosso parceiro o processo de transferência das contas.

## **IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS**

Considerando se tratar de fornecimento de licenças de softwares, entende este setor não haver impactos ambientais mensuráveis.

## **CONCLUSÃO**

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro

contratação se configura viável, pois atende as necessidades da área requisitante da Solução de TIC, assim como a instituição no seu todo.

#### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
01/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Guto
22/10/2024	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Ana Barbosa
23/10/2024	3.0	Finalização da terceira versão do documento	Ana Barbosa

**Ana Barbosa**  
**Assistente de TI**  
**Conselho Regional de Educação Física 1ª Região**